DECRETO Nº. 12.593/2017

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$66.804,83 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$66.804,83 (sessenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R$31.804,83

02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.33.00 - F. 1127 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$25.000,00
Total..... R$66.804,83

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.92.00 - F. 0127 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$11.804,83

02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 0134 - Material de Consumo..... R$20.000,00

02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1125 - Material de Consumo..... R$35.000,00
Total..... R$66.804,83

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/05/2017.

Divinópolis, 23 de Maio de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município